LEI Nº 1.044/91 **De 25 de Março de 1991**

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE MATERIAIS AO 2º BPM NESTA CIDADE E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS,** de conformidade com o que preceitua o Art. 14 Inciso V da Lei Orgânica do Município, APROVOU e EU **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar ao 2º B.P.M. sediado nesta cidade de Araguaína, os materiais relacionados:

a - 5.000 tijolos de seis (6) furos;

b - 20 (vinte) sacos de cimentos.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA=TO., aos 25 dias do mês de Março do ano de 1991.

JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO
Prefeito Municipal